



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA nº 705/2023

O Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO do edital supracitado, concernente a Concorrência nº 705/2023, comunicando aos interessados que retifica a Licitação nº 01/2023, quanto ao anexo II, relativo a "MINUTA DO TERMO DE CONTRATO", para que se coadune com as demais condições do edital e seus anexos, cuja alteração está a seguir elencada:

Onde se lê: "1.0 - DO OBJETO "

Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa, a nível regional (abrangência Vale do Caí) e nacional, na área de consulta médica, exames complementares de diagnóstico com taxa de participação nas consultas e alguns exames, atendimento ambulatorial e internação hospitalares em classe semiprivativa, para atendimento dos servidores municipais e seus dependentes, em conformidade prevê a Lei Municipal nº9656/98.

"B. LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS"

9.3 – O plano deverá cobrir os atendimentos previstos, desde que realizados nos serviços médicos conveniados e serviços auxiliares indicados existentes nas cidades pertencentes ao Vale do Caí e a nível nacional.

Leia-se: "1.0 - DO OBJETO "

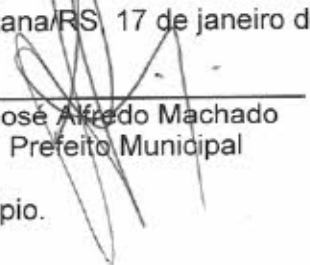
Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa, a nível regional (abrangência Vale do Caí), na área de consulta médica, exames complementares de diagnóstico com taxa de participação nas consultas e alguns exames, atendimento ambulatorial e internação hospitalares em classe semiprivativa, para atendimento dos servidores municipais e seus dependentes, em conformidade prevê a Lei Municipal nº9656/98.

"B. LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS"

9.3 – O plano deverá cobrir os atendimentos previstos, desde que realizados nos serviços médicos conveniados e serviços auxiliares indicados existentes nas cidades pertencentes ao Vale do Caí e nos casos de urgência e emergência em nível nacional.

Fica mantida a data da sessão de abertura para recebimento das propostas para o dia **22 de janeiro de 2024, às 09h00min**, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Capela de Santana/RS, 17 de janeiro de 2024.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Assessoria Jurídica do Município.